# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

**“**PLANEJAMENTO DO SETOR DE OLERICULTURA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM.**”**

NÚMERO DO REGISTRO DO PROJETO: 047599

1. **Número de bolsas:1 (uma)**

Bolsista para atender as demandas de planejamento e realização das atividades que envolvam o cultivo de plantas olerícolas: Semeadura, fertirrigação, capina, plantio, colheita, processamento; e atividades que envolvam ações nos três eixos tecnologicos (ensino, pesquisa e extensão), envolvendo visitas a campo em propriedades produtoras de olericolas, planejamento de hortas comunitárias, desenvolvimento de experimentos agrícolas e interação com outros projetos no âmbito da UFSM

# Prazo para inscrições:

Do dia 10 de janeiro até dia 15 de janeiro/2022 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: raviel.dickel@ufsm.br. No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital.

# Seleção:

**A seleção ocorrerá preferencialmente por meio remoto**, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remota mais detalhada.

**Data da divulgação da lista de inscritos: 16/01/2022**

**Data da seleção: 16/01/2022**

**Data prevista da publicação de resultados em site oficial: 17/01/2022**

Obs: Os candidatos poderão ser comunicados dos resultados ainda no dia 16/01/2022 ao final do processo seletivo.

Os critérios de seleção são os seguintes:

A - Grau de compatibilidade do curso de graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.

B - Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

C- Residência/ Disponibilidade compatível com as atividades do projeto, considerando momento da pandemia (verificado pelo comprovante de residência);

D - Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado por entrevista);

E - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado por entrevista);

F - Nota atribuída pelo avaliador, relativo ao grau de aproveitamento do curso e como lhe percebe para as necessidades do projeto (percepção do coordenador).

G – Disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 horas semanais sem prejuízo as atividades acadêmicas.

# Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

* 1. Comprovante de matrícula;
	2. Histórico escolar simplificado;
	3. Comprovante de endereço
	4. Texto de no máximo 20 linhas, relatando brevemente a trajetória acadêmica/profissional e a motivação de participar do projeto.

# Direitos e Obrigações:

* 1. O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:
* Receber bolsa mensal no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (fevereiro a março de 2022, após ocorrerá nova seleção para o restante do ano).
* Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
* Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
* Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
	1. O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:
* Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
* Manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
* Assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (AnexoI).

# Divulgação dos resultados:

17/01/2022

Santa Maria 08 de Janeiro de 2022.

# ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Eu, , acadêmico(a) do Curso

 , matrícula número , exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

1. Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
2. Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
3. Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
4. Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
5. Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria de de 2022.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista